



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



TERMO ADITIVO N.º 002 CONTRATO N.º 89/2018 Ref.: Pregão N.º 69/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450**, no Centro Histórico, na cidade de **Porto Alegre/RS**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **90.180.605/0001-02**, neste ato representada por, **MARCELO WAIS**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **632.005.380-15**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 69/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fica acrescido ao objeto da prestação de serviços de Seguro Veicular, os veículos abaixo relacionados:

Especificação	Valor
Seguro total em veículo SPRINTER FURGÃO MERCEDES BENZ 2018 , N.º chassi 8AC906633KE154119 Danos materiais: R\$ 100.000,00 / Danos pessoais: R\$ 100.000,00 / Morte acidental: R\$ 25.000,00 / Invalidez: R\$ 25.000,00 / Franquia: R\$ 4.784,95	R\$ 2.301,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: Fica acrescido ao valor contratual a importância de R\$ 2.301,40 (dois mil e trezentos e um reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Secretaria Municipal de Saúde: 11.004.3.3.90.39.69.02 - Dotação 4430 Fonte 0.

CLAUSULA QUARTA: Prazo: a partir da assinatura deste até **29/08/2019**.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 16 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO WAIS
GENTE SEGURADORA S/A

TESTEMUNHA(S):

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda